

PORTARIA TRT GP Nº 100/2012

João Pessoa, 09 de março de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 03562/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **JANE SARES DE SOUZA SEIXAS**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 27.02.2012, restando-lhe o saldo de 05 (cinco) dias para usufruto no período de 09.04.2012 a 13.04.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente